



REQUERIMENTO

Nº 74/2026

MATOZINHOS/MG, 05 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos – MG

O Vereador Baltazar Rei Maciel (Durute), no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, bem como dos setores responsáveis pelo patrimônio histórico e pela infraestrutura viária, que sejam prestados esclarecimentos formais acerca do fechamento da estrada que dá acesso à Fazenda Jaguará, localizada no município de Matozinhos.

Requer:

- Que seja informado se a estrada principal que dá acesso à Fazenda Jaguará possui natureza pública ou privada, e qual o fundamento legal para eventual restrição de acesso;
- Que seja esclarecido se houve autorização formal do Município para o fechamento da referida estrada por particular, bem como se foram adotadas medidas administrativas ou legais relacionadas a essa situação;
- Que seja informado se existem vias alternativas de acesso ao local e se estas atendem às condições de circulação e acesso público;
- Que sejam apresentadas as diretrizes municipais relacionadas ao uso público, preservação e acesso ao patrimônio histórico da Fazenda Jaguará, considerando seu tombamento estadual e municipal;
- Que seja esclarecido se o Município possui conhecimento ou acompanhamento da situação atual do acesso ao referido patrimônio histórico e quais providências estão sendo adotadas para garantir a preservação e a visitação pública.

Justificativa

O conjunto arquitetônico e paisagístico da Fazenda Jaguará, em Matozinhos/MG, possui tombamento estadual pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), homologado em 12 de janeiro de 1996, abrangendo área de aproximadamente 9,9 hectares, incluindo a casa sede, ruínas da capela, casa da Junta, galpões e moinho, inscritos nos livros de tombamento arqueológico, paisagístico e histórico.

Destaca-se, ainda, a relevância histórica do local, cuja origem remonta ao século XVIII, com registros que situam a fazenda por volta do ano de 1730, tendo desempenhado papel importante como empório rural durante o ciclo do ouro.

A área abriga, inclusive, a Capela de Nossa Senhora da Conceição, com obras atribuídas a Aleijadinho, o que reforça seu valor cultural, histórico e turístico.

Além do tombamento estadual, há também registro de tombamento municipal, cujas diretrizes e informações não se encontram disponíveis de forma acessível no sítio eletrônico da Prefeitura.

Por se tratar de bem cultural protegido, qualquer intervenção ou restrição de acesso deve observar a legislação vigente e as diretrizes dos órgãos de preservação do patrimônio histórico. Contudo, atualmente, os caminhos que conduzem à Fazenda Jaguará encontram-se bloqueados, o que tem gerado dúvidas quanto à legalidade da medida e às condições de acesso público a esse importante patrimônio pertencente à história de Matozinhos e do Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, torna-se necessário esclarecer se a restrição de acesso decorre de medida legítima de proteção e segurança do bem, ou se há irregularidade que esteja impedindo o acesso público a um patrimônio histórico de relevante interesse coletivo.

Baltazar Rei Maciel (Durute)
Vereador

PROPOSIÇÃO APROVADA PELO PLENÁRIO
COMUNIQUE-SE

EM: 05 / 05 / 2026

Servidor(a)





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**, CPF:
517.81*.**6-*0 em **05/05/2026 13:49:52**. Cód. Autenticidade da Assinatura:
1382.3349.6513.601K.6364, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **261.6E8** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO - Nº 74/2026**.

Elaborado por **BALTAZAR REI MACIEL**, CPF: 517.81*.**6-*0, em **05/05/2026 13:49:52**, contendo 480 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13R6.1449.1519.7118.2341

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>



JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
30-01-2026

1382.3349.6513.601K.6364

(assinado)

